



PROC. ADM. Nº. 673616/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2020

2ª ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 38/2020

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 38/2020, que tem por **objeto:** cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Trata-se da análise documentos de habilitação e parecer técnico das empresas remanescentes, convocada a seguir:

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI, item 158.

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 67.

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, item 44.

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, itens 109 e 124.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, itens 60, 62, 123 e 125.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, itens 35, 72,86 e 127.

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA –ME, itens8, 37, 68, 78, 89, 122 e 151.

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 13/2020, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.



PROC. ADM. Nº. 673616/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2020

Da análise documental, constatou que a empresa abaixo enviou o envelope contendo os documentos referentes à habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como se segue:

Os documentos de habilitação técnica das empresas foram encaminhados para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobrescritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

HABILITAR AS SEGUINTE EMPRESAS nos itens remanescentes:

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI, item 158.

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 67.

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, item 44.

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, itens 109 e 124.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, itens 60, 62, 123 e 125.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, itens 35, 72,86 e 127.

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA –ME, itens8, 37, 68, 78, 89, 122 e 151.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados na plataforma do BLL de todas as fases, do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

CONVOCA, considerando a declaração do vencedor, informo aos interessados que a fase **recursal** será aberta no dia **31/08/2020 às 10h00min (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 15.1, do edital, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema bll,(Bolsa de licitações do Brasil).

Várzea Grande - MT, 28 de agosto de 2020.


Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.862.531/0001-26			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE		X	Na proposta não consta itens da portaria 344/98.
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
APROVADO		Responsável Técnico Avaliador: CRF-MT:1401 - Jackson Alves Lopes Souza Responsável Técnico CADIM	
		 Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM	

Várzea Grande, 27 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº _____
Data: 27/08/2020 Hora: 09:44
Resp.:
Setor de Licitação - P. M. V. G.



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 38/2020			
FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará Sanitário	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRF	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.			
APROVADO		Responsável Técnico Avaliador <i>Jackson Alves Lopes Souza</i> CRF-MT:1401 - Jackson Alves Lopes Souza CRF: 1401 MT	
		<i>Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho</i> Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM	

Várzea Grande, 26 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº
Data: <u>27/08/2020</u> Hora: <u>09:46</u>
Resp.: <u>Jonane</u>
Setor de Licitação - P. M. V. G.



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 26/08/2020	C.I. Nº 483/2020
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 38/2020

Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **FARMACE IND. QUIM. FARM. CEARENSE LTDA** referente ao **item 44** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que o item ofertado pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **FARMACE IND. QUIM. FARM. CEARENSE LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 38/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG

PROTOCOLO Nº
Data: <u>27/08/2020</u> Hora: <u>09:47</u>
Resp.: <u>Fonaine</u>
Setor de Licitação - P. M. V. G.



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 26/08/2020	C.I. Nº 487/2020
---	--	---------------------	---------------------


Parecer Técnico Pregão Nº 38/2020

Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** referente aos **itens 109 e 124** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que os itens ofertados pela respectiva empresa **atendem as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** referente ao Pregão Eletrônico 38/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG

PROTOCOLO Nº	
Data: <u>27/08/2020</u>	Hora: <u>09:46</u>
Resp.: <u>Fonane</u>	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 26/08/2020	C.I. Nº 486/2020
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 38/2020

Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** referente aos itens **60, 62, 123, 125** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que os itens **60, 62, 123, e 125** ofertados pela respectiva empresa **atendem as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 38/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG

PROTOCOLO Nº
Data: <u>27/08/2020</u> Hora: <u>09:45</u>
Resp.: <u>Janaíre</u>
Setor de Licitação - P. M. V. G.



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 26/08/2020	C.I. Nº 485/2020
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 38/2020

Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** referente aos **itens 35, 72, 86 e 127** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que os itens ofertados pela respectiva empresa **atendem as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 38/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 26/08/2020	C.I. Nº 484/2020
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 38/2020

Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** referente aos **itens 8, 37, 68, 78, 89, 122, 151** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que os itens ofertados pela respectiva empresa **atendem as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 38/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,

Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG

